



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 002
PROC. 103/2018
C.M. Caixa

PROJETO DE LEI Nº

082

/2018

“Dispõe sobre promover anualmente, no mês de outubro, a campanha de conscientização para vacinação de cães contra a doença “Cinomose” e dá outras providências”

Art. 1º Fica instituída no mês de outubro, a campanha de conscientização sobre a cinomose canina para estimular a vacinação de cães no município de Araraquara.

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população araraquarense em especial aos donos de cães, para a gravidade da “Cinomose”, que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Serão desenvolvidas ações através de parcerias com ONGS, Associações, Grupos de Proteção Animal e com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de março de 2018.

ZÉ LUIZ
Vereador

1149 20/03/2018 09:49:24 000000-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

FLS.	003
PROC.	103/2018
C.M.	Caio J.

JUSTIFICATIVA

A cinomose é uma doença grave que ocorre em cachorros. A descrição clássica em livros técnicos sobre o assunto afirma que se trata de doença sistêmica, ou seja, pode atingir vários órgãos do cão, é altamente contagiosa, causada por um vírus, e frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos. Qualquer cachorro, em qualquer idade, pode ser contaminado com cinomose de diferentes formas. O vírus é transmitido entre um animal doente e outro susceptível. Alguns animais doentes podem estar assintomáticos (ou seja, estarem com a doença, mas não apresentarem seus sintomas) e passar a doença para outro sadio por meio de secreções (nasais, fezes etc.). Os primeiros sintomas da cinomose são: perda de apetite; febre; vômito e diarreia; falta de coordenação; apatia. Se a cinomose evoluir para os estágios finais sem que o cachorro receba tratamento, pode haver danos neurológicos difíceis de tratar, sendo que o veterinário pode sugerir o sacrifício do animal. Entretanto, a cinomose, por não ser considerada como zoonose (doenças de animais transmissíveis ao ser humano), está excluída das políticas públicas na área da saúde animal. Por esse motivo, a prevenção é a melhor arma contra este mal em cachorros e a vacinação é a única forma de prevenção contra o vírus da cinomose. Infelizmente, no Brasil apenas 1 em cada 5 cães é vacinado contra a cinomose anualmente. Porém, programas de vacinação em massa podem reduzir drasticamente a incidência dessa doença. Por esse motivo é que estamos propondo a edição deste Projeto de Lei, visando alertar quanto à gravidade da doença "Cinomose".

Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social à população de Araraquara, submeto-o para a apreciação do Plenário, no aguardo pelo acolhimento da proposta.



ZÉ LUIZ
Vereador



DESPACHOS

Processo nº 103 /2018

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 20 MAR. 2018
Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 20 MAR. 2018
Presidente

Prejudicado o projeto original nº. 08.2/2018 em
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador Zé Luis
Araraquara, 29 MAIO 2018
Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 19:25
Para: Vereadores; Diretoria Legislativa
Assunto: PL 082/2018 (Zé Luiz) - prazo para apresentação de emendas
Anexos: PL 082-18.pdf

Boa noite!

Informo, por meio desta correspondência eletrônica, que se encontra aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 082/18, de autoria do Vereador Zé Luiz, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressalto que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

PROJETO DE LEI Nº 082/18

INICIATIVA: Vereador Zé Luiz

ASSUNTO: Institui a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 21/03/2018 a 30/03/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 006
PROC. 103/2018
C.M. (Cívica)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 82/2018

Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Araraquara campanha de conscientização para vacinação de cães contra a doença "Cinomose" e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de eventos do Município, a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, para estimular a vacinação de cães no município de Araraquara.

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população araraquarense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da "Cinomose", que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Serão desenvolvidas ações através de parcerias com ONGS, Associações, Grupos de Proteção Animal e com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

Parágrafo Único As ações previstas no "caput" deste artigo serão realizadas mediante parcerias com entes particulares, sem gerar ônus ao Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de março de 2018.

ZÉ LUIZ
Vereador

141708881 141708881 141708881 141708881 141708881 141708881 141708881 141708881 141708881 141708881

JUSTIFICATIVA

A cinomose é uma doença grave que ocorre em cachorros. A descrição clássica em livros técnicos sobre o assunto afirma que se trata de doença sistêmica, ou seja, pode atingir vários órgãos do cão, é altamente contagiosa, causada por um vírus, e frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos. Qualquer cachorro, em qualquer idade, pode ser contaminado com cinomose de diferentes formas. O vírus é transmitido entre um animal doente e outro susceptível. Alguns animais doentes podem estar assintomáticos (ou seja, estarem com a doença, mas não apresentarem seus sintomas) e passar a doença para outro sadio por meio de secreções (nasais, fezes etc.). Os primeiros sintomas da cinomose são: perda de apetite; febre; vômito e diarreia; falta de coordenação; apatia. Se a cinomose evoluir para os estágios finais sem que o cachorro receba tratamento, pode haver danos neurológicos difíceis de tratar, sendo que o veterinário pode sugerir o sacrifício do animal. Entretanto, a cinomose, por não ser considerada como zoonose (doenças de animais transmissíveis ao ser humano), está excluída das políticas públicas na área da saúde animal. Por esse motivo, a prevenção é a melhor arma contra este mal em cachorros e a vacinação é a única forma de prevenção contra o vírus da cinomose. Infelizmente, no Brasil apenas 1 em cada 5 cães é vacinado contra a cinomose anualmente. Porém, programas de vacinação em massa podem reduzir drasticamente a incidência dessa doença. Por esse motivo é que estamos propondo a edição deste Projeto de Lei, visando alertar quanto à gravidade da doença "Cinomose".

Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social à população de Araraquara, submeto-o para a apreciação do Plenário, no aguardo pelo acolhimento da proposta.



ZÉ LUIZ
Vereador

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: sexta-feira, 23 de março de 2018 12:47
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Valdemar M. Neto Mendonça; Marcelo R. D. Cavalcanti; Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assunto: SUBSTITUTIVO AO PL 082-2018; SUBSTITUTIVO AO PL 039-2018
Anexos: SUBSTITUTIVO AO PL 082-2018.pdf; SUBSTITUTIVO AO PL 039-2018.pdf

Prezados(as), boa tarde!

Conforme anexos, informo que foram protocolizados hoje, 23/03/2018, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 082/2018 e o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 039/2018, ambos de autoria do Vereador Zé Luiz.

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Assistente Técnico Legislativo
Diretoria Legislativa
Tel (16) 3301-0625
Fax (16) 3301-0647
E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 009
PRDC 103/2018
C.M. (Piso)

DESPACHOS

Processo nº 103/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 23 MAR 2018

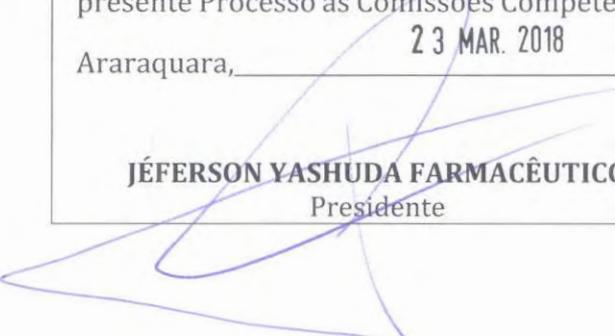
Prazo para apreciação até:... 22 AGO 2018

Araraquara, 23 de março de 2018.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 23 MAR. 2018


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 29 MAIO 2018

.....
Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, 29 MAIO 2018

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 010
PROC. 103/2018
C.M. (Parecer)

PARECER Nº

142

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 82/2018

Processo nº 103/2018

Iniciativa: Vereador Zé Luiz

Assunto: Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Araraquara campanha de conscientização para vacinação de cães contra a doença "Cinomose" e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 06 ABR. 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	033
PROC.	103/2018
C.M.	Com

PARECER Nº

082

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 82/2018

Processo nº 103/2018

Iniciativa: Vereador Zé Luiz

Assunto: Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Araraquara campanha de conscientização para vacinação de cães contra a doença "Cinomose" e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 06 ABR. 2018


Elias Chediek
Presidente da CTFO


Zé Luiz


Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

FLS. - 012
PROC. - 103/2018
C.M. - Cívica

PARECER Nº

047

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 82/2018

Processo nº 103/2018

Iniciativa: Vereador Zé Luiz

Assunto: Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Araraquara campanha de conscientização para vacinação de cães contra a doença "Cinomose" e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

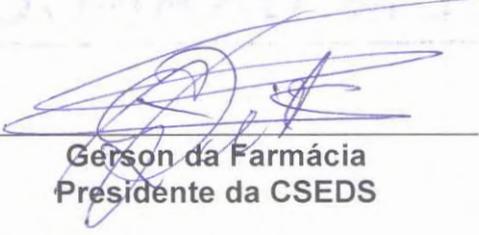
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 ABR. 2018



Paulo Landim



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 013
PROC. 103/2018
C.M. Proj. 1

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 25 de julho de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 082/2018, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 082/2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, para estimular a vacinação de cães no município de Araraquara.

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população araraquarense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da cinomose, que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Serão desenvolvidas ações através de parcerias com ONGs, associações, grupos de proteção animal e com os meios de comunicação para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único. As ações previstas no "caput" deste artigo serão realizadas mediante parcerias com entes particulares, sem gerar ônus ao Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, _____

29 MAIO 2018

José Carlos Forsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria





FLS.	014
PROC.	103/2018
C.M.	Presid

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 129/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 082/2018
INICIATIVA: VEREADOR ZÉ LUIZ

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Campanha de conscientização sobre a cinomose canina”, a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Campanha de conscientização sobre a cinomose canina”, a ser realizada anualmente no mês de outubro, para estimular a vacinação de cães no município de Araraquara.

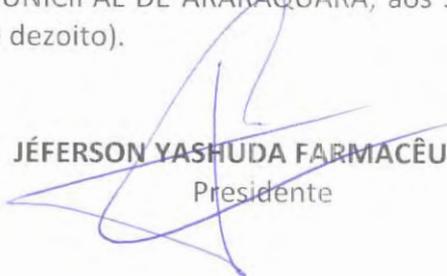
Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população araraquarense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da cinomose, que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Serão desenvolvidas ações através de parcerias com ONGs, associações, grupos de proteção animal e com os meios de comunicação para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único. As ações previstas no “caput” deste artigo serão realizadas mediante parcerias com entes particulares, sem gerar ônus ao Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	015
PROC.	103/2018
C.M.	Caio

Ofício nº 056/2018-DL

Araraquara, 30 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
128/2018	Compl. 007/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental.
129/2018	082/2018	Vereador Zé Luiz	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.
130/2018	090/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização sobre os Bons Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 06 de agosto, e dá outras providências.
131/2018	108/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.
132/2018	142/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
133/2018	143/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
134/2018	144/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.
135/2018	145/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.
136/2018	146/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais dá outras providências.
137/2018	147/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.
138/2018	148/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
139/2018	149/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
140/2018	150/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 149/2018

Em 22 de junho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 129/18
Projeto de Lei nº 082/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.295, de 19 de junho de 2018, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha de Conscientização sobre a Cinomose Canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº 103/2018
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

("PC").

05/07/2018
p/ Caio F. B. Rocha
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matricula 25094

16:48 04/07/2018 09:52:09 PROTOCOLO-CM/JC3 MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PLS. 017
PROC. 103/2018
C.M. Luiz

LEI Nº 9.295

De 19 de junho de 2018

Autógrafo nº 129/2018 - Projeto de Lei nº 082/2018

Iniciativa: Vereador ZÉ LUIZ

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Campanha de conscientização sobre a cinomose canina”, a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Campanha de conscientização sobre a cinomose canina”, a ser realizada anualmente no mês de outubro, para estimular a vacinação de cães no município de Araraquara.

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população araraquarense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da cinomose, que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Serão desenvolvidas ações através de parcerias com ONGs, associações, grupos de proteção animal e com os meios de comunicação para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

16:48 04/07/2018 00:02:59 PM 00000-00000 MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PLS.	018
PROCC.	1031/2018
C.M.	Cont.

Parágrafo único. As ações previstas no “caput” deste artigo serão realizadas mediante parcerias com entes particulares, sem gerar ônus ao Município.

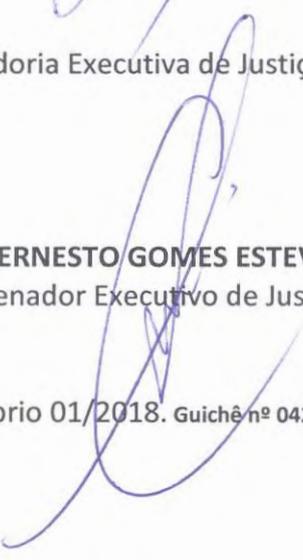
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 042.021/2018 - (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Sábado, 23/junho/18 - Ano 113 – Exemplar nº 142.



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que a folha nº 016 deste processo de nº 103/2018, fora rasurada – no espaço reservado à numeração daquela – para numerá-la adequada e corretamente, como se encontra.

Araraquara, 12 de julho de 2018.

Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094